



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.008049/2019-54

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº 02000.008049/2019-54

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.935.819/0001-02, estabelecida à SHN Quadra 01, Bloco A, Conjunto A, Sala 1414, Ed. Le Quartier, Brasília-DF, CEP 70.701-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.923 SSP-DF e do CPF nº 910.094.301-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.008049/2019-54**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **07/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A vigência do Contrato nº **07/2019** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/11/2020 a 20/11/2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 010000

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 12000-00

Nota de Empenho:

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto	GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 11/11/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642844** e o código CRC **D89F6600**.

Referência: Processo nº 02000.008049/2019-54

SEI nº 0642844